

CONTRATO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE:

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.974.434/0001-17

Rua Emiliano Pernetá, 297, Centro – Curitiba / PR – CEP 80010-050.

QUALIFICAÇÃO DA OPERADORA:

UNIMED DO ESTADO DO PARANÁ - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba/PR, Endereço: R. Antônio Camilo, n.º 283, Tarumã, Cep: 82530-450, Curitiba/PR, CNPJ.: 78339439/0001-30, Registro da Operadora na ANS n.º: 312720, Classificação da Operadora na ANS: COOPERATIVA, neste ato representada pelo seus Diretores, a seguir chamada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, as partes acima nominadas e qualificadas, legalmente representadas na melhor forma de suas constituições sociais, resolvem contratar os seguintes planos de saúde:

- 1. Tipo de Contratação:** O presente contrato observa o *Regime de Contratação Coletivo por Adesão*, entendido como aquele que oferece cobertura da atenção a saúde prestada à população delimitada e vinculada à pessoa jurídica CONTRATANTE por relação associativa ou sindical.
- 2. Início de Vigência:** o presente contrato passará a vigorar a partir da data de celebração dos contratos individualizados de cada um dos planos de saúde já firmados e assinados entre as partes.



1

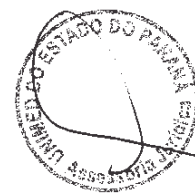
"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz."

3. Planos Contratados:

Plano 1:	
Nome Comercial do Plano:	Unimed Flexível Participativo – Obstetria Enfermaria
Nro de Registro na ANS:	459.255/08-7
Segmentação:	Ambulatorial / Hospitalar / Obstetria
Abrangência:	Nacional
Acomodação:	Coletiva (Enfermaria)
Coparticipação:	30% Ambulatorial

Plano 2:	
Nome Comercial do Plano:	Unimed Flexível Participativo – Obstetria Apartamento
Nro de Registro na ANS:	458.239/08-0
Segmentação:	Ambulatorial / Hospitalar / Obstetria
Abrangência:	Nacional
Acomodação:	Individual (Apartamento)
Coparticipação:	30% (ambulatorial)

- 4. Valores:** Ficam mantidos os valores pactuados na data de celebração dos contratos individualizados de cada um dos planos de saúde já firmados e assinados entre as partes. Corrigidos anualmente em conformidade com o reajuste previsto na Cláusula FORMAÇÃO DE PREÇO E MENSALIDADE.
- 5. Períodos de Carências e Análise de Doença e Lesão Preexistente:** Para aplicação das regras de carência e doenças e lesões pré-existentes, previstas nas Cláusulas PERÍODOS DE CARÊNCIA e DOENÇAS E LESÕES PREEXISTENTES do Contrato de Assistência à Saúde, será considerada a totalidade de beneficiários inscritos nos planos contratados através do presente instrumento.
- 6. Reajuste:** Para aplicação do cálculo de reajuste, prevista na Cláusula FORMAÇÃO DE PREÇO E MENSALIDADE do Contrato de Assistência à Saúde, será considerada a totalidade de beneficiários inscritos nos planos contratados através do presente instrumento.




2


"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz."

Ficam mantidas as demais condições e termos previstos nos CONTRATOS INDIVIDUALIZADOS DE CADA UM DOS PLANOS DE SAÚDE firmados e assinados entre as partes.

Por estarem as partes assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas.

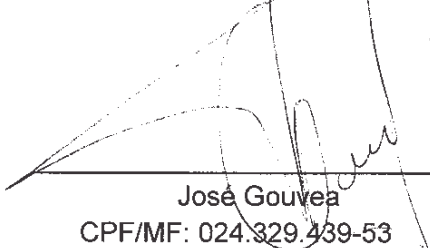
Curitiba, 03 de Fevereiro de 2019.



SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO PARANÁ
Diretor Presidente
Unimed do Estado do Paraná


Dr. Faustino Garcia Alferez
Diretor de Mercado
Unimed do Estado do Paraná

UNIMED DO ESTADO DO PARANÁ – FED. EST. DAS COOP. MEDICAS

Testemunhas:


José Gouveia
CPF/MF: 024.329.439-53


João Carlos Panichi
CPF/MF: 605.599.939-00

"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz."

